



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**PROJETO DE LEI Nº 757 /2023.**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR, DENOMINADA JANEIRO BRANCO.

**Art. 1º** - Fica instituída, no Estado da Paraíba, a campanha "Janeiro Branco", com o objetivo de promover a conscientização, prevenção, cuidado e estímulo à saúde mental e bem-estar da população, por meio de ações educativas, informativas e preventivas realizadas durante o mês de janeiro.

**Art. 2º** - A campanha "Janeiro Branco" buscará, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Promover a discussão e a conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde mental, eliminando preconceitos e estigmas associados a doenças psíquicas;
- II - Estimular a busca por informações e conhecimentos sobre a saúde mental e o bem-estar, com ênfase na prevenção e no tratamento precoce de problemas psicológicos;
- III - Incentivar a adoção de práticas e hábitos saudáveis que contribuam para a manutenção do equilíbrio emocional e psíquico;
- IV - Realizar ações de orientação sobre os serviços públicos e privados disponíveis para atendimento, acolhimento e tratamento em saúde mental no Estado;
- V - Promover eventos, palestras, seminários, cursos e outras atividades voltadas à disseminação de informações sobre saúde mental e bem-estar;
- VI - Integrar a campanha ao calendário oficial de eventos do Estado, com ampla divulgação em órgãos públicos, escolas, unidades de saúde e demais espaços comunitários.

**Art. 3º** - O Poder Executivo estadual poderá firmar parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, entidades de classe e empresas privadas para a execução da campanha "Janeiro Branco", assegurando o aproveitamento dos recursos disponíveis e a efetividade das ações planejadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 07 de agosto de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que institui a campanha "Janeiro Branco" no Estado da Paraíba tem como objetivo abordar a importante temática da saúde mental e do bem-estar, reconhecendo que a promoção do equilíbrio emocional e psicológico é fundamental para o desenvolvimento integral dos cidadãos.

A saúde mental é uma questão relevante que afeta diretamente a qualidade de vida e a produtividade da população. Muitas pessoas enfrentam desafios relacionados à saúde mental, como estresse, ansiedade, depressão e outras condições psicológicas, e é essencial que sejam oferecidos mecanismos de apoio, tratamento e prevenção.

A campanha "Janeiro Branco" tem como objetivo romper com o estigma e o preconceito associados às questões de saúde mental, promovendo um ambiente de acolhimento e compreensão. Por meio de atividades informativas e educativas, pretende-se conscientizar a população sobre a importância de cuidar da saúde mental, buscando a prevenção e o tratamento adequado para as doenças psíquicas.

Outrossim, a campanha busca incentivar a busca por informações sobre a saúde mental e bem-estar, bem como a adoção de práticas saudáveis que contribuam para a manutenção do equilíbrio emocional.

O "Janeiro Branco" visa também promover a articulação entre os diversos setores da sociedade, como órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas, para que, juntos, possam disseminar informações, compartilhar conhecimentos e oferecer suporte à população em relação à saúde mental.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo para o cuidado e a promoção da saúde mental e bem-estar dos cidadãos paraibanos.

*O Autor.*